



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3671	
25 / 08 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten Signature]</i>	01

MENSAGEM/1438

Rio Grande, 22 de agosto de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 139 que **ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R\$ 185.000,00.**

O presente Projeto de Lei refere-se à autorização para abertura de Crédito Adicional Especial visando à aquisição de uma Unidade Móvel para esterilização de animais de pequeno porte para desenvolver política pública de castrações de cães e gatos no Município do Rio Grande.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 139, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R\$ 185.000,00.

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

15 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE

- 02 – Complexo Técnico
- 18 – Gestão Ambiental
- 542 – Controle Ambiental
- 0314 – Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos
- 1611 – Aquisição de Veículos
- 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, visando à aquisição de uma Unidade Móvel para esterilização de animais de pequeno porte para desenvolver política pública de castrações de cães e gatos no Município do Rio Grande, no valor de **R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

15 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE

- 02 – Complexo Técnico
- 18 – Gestão Ambiental



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

542 – Controle Ambiental
 0314 – Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos
 1611 – Aquisição de Veículos
 4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 0001)
 (2317).....R\$ 185.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit do recurso **0001 - LIVRE** no valor de **R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 026/SMF/UC/2014, datado de 17 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 22 de agosto de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício nº 026/SMF/U.C./2014

Rio Grande, RS, 17 de fevereiro de 2014.


Senhor Secretário

Vimos através do presente informar que o valor do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013 do recurso Livre - 0001 foi de R\$ 66.625.734,96 (sessenta e seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). Salientamos que o valor de R\$ 16.059.099,27 (dezesseis milhões cinquenta e nove mil e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) refere-se ao Fundo Especial do Petróleo Lei 7525/86, cujo valor não pode ser gasto com a folha de pagamento exceto Passivo Atuarial.

SUPERÁVIT FINANCEIRO TOTAL - RECURSO LIVRE	66.625.734,96
SUPERÁVIT FINANCEIRO Fundo Esp Petróleo Lei 7525/86 - RECURSO LIVRE *	16.059.099,27
SUPERÁVIT FINANCEIRO (sem o Fundo Esp Petróleo Lei 7525/86) - RECURSO LIVRE	50.566.635,69

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Roberta Nobis
Contadora
CRC-RS 069260/0-1


Luciano Jacobs Trzeziak
Superintendente de Controle
CRC-RS 057388

Ilmo Sr.
Alexandre Protassio
Secretário de Município da Fazenda
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!
End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200-380 Fone: (53) 32323033



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 36711/2014
PLE 139/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Vereador Roberto

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 02 de setembro de 2014

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 2 de 09 de 2014

Relator

PARECER JURÍDICO

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

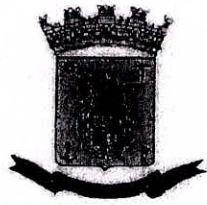
DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 2 de setembro de 2014

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 367114
PLE 139114

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 02 de setembro de 2014

[Handwritten signature]

Presidente

[Handwritten signature]

Vice-Presidente

[Handwritten signature]

Secretário

[Handwritten signature]

Membro

[Handwritten signature]

Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 3671/2014

TIPO/Nº: PLE 139/2014

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador <u>João da Barra</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice - Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>
<p>Vereadora Denise Marques <u>319144</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>	

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade
 Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ___ de ___ de 2014.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1154/14
Proc. 3671/2014

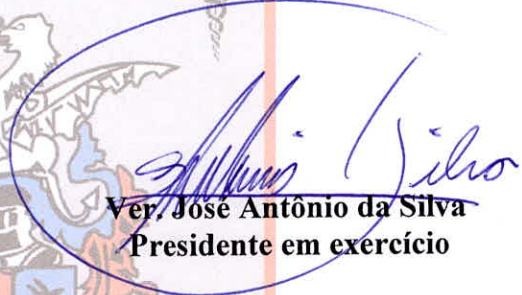
Rio Grande, 03 de setembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 139 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. José Antônio da Silva
Presidente em exercício

ANEXO: Acresce ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.480, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município do Meio Ambiente, no valor de R\$ 185.000,00.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R\$ 185.000,00.

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

15 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE

- 02 – Complexo Técnico
- 18 – Gestão Ambiental
- 542 – Controle Ambiental
- 0314 – Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos
- 1611 – Aquisição de Veículos
- 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, visando à aquisição de uma Unidade Móvel para esterilização de animais de pequeno porte para desenvolver política pública de castrações de cães e gatos no Município do Rio Grande, no valor de **R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

15 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE

- 02 – Complexo Técnico
- 18 – Gestão Ambiental



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

542 – Controle Ambiental

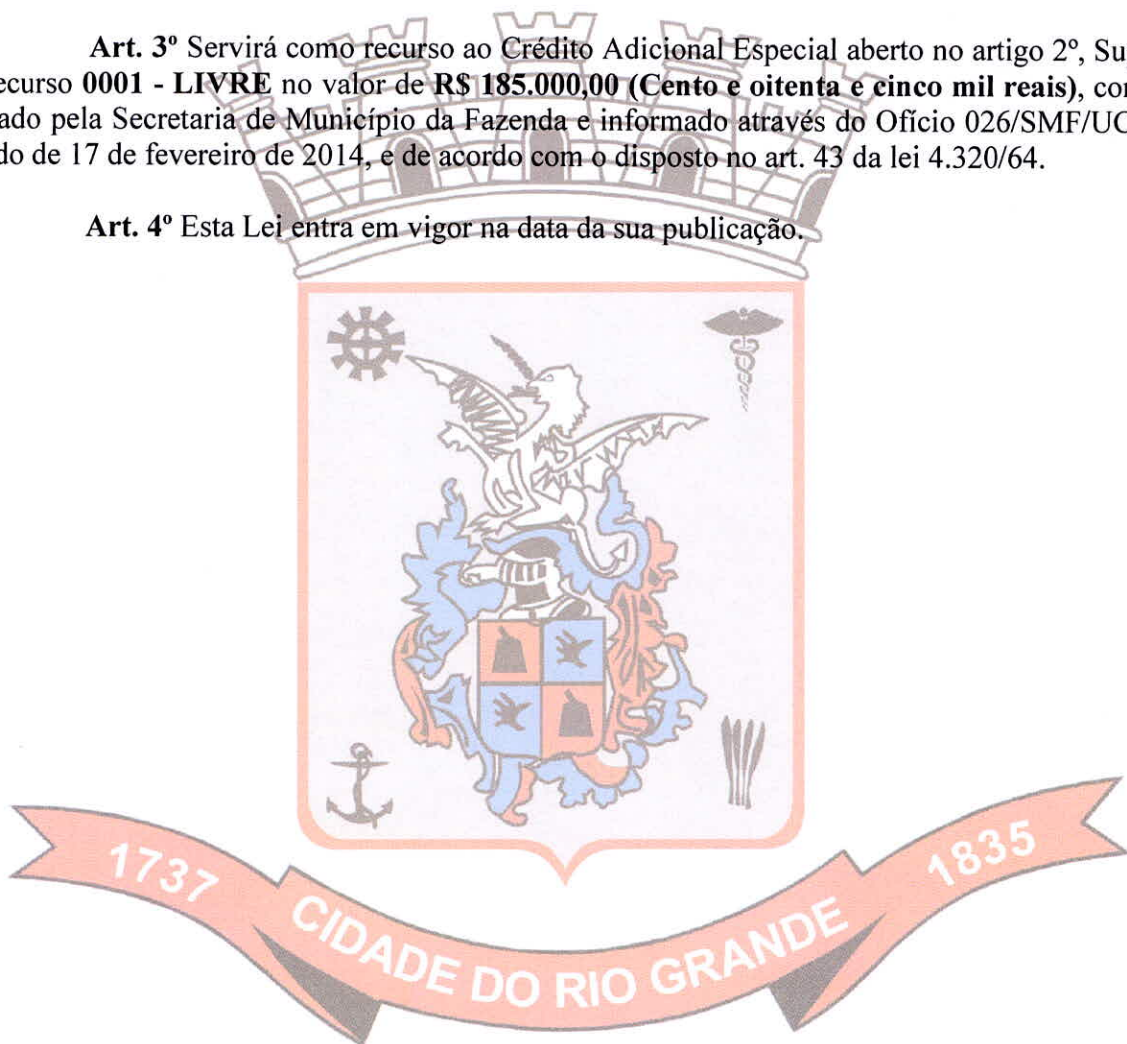
0314 – Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos

1611 – Aquisição de Veículos

4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso
0001)(2317).....R\$
185.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit do recurso **0001 - LIVRE** no valor de **R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 026/SMF/UC/2014, datado de 17 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.702 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R\$ 185.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

15 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE

02 – Complexo Técnico

18 – Gestão Ambiental

542 – Controle Ambiental

0314 – Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos

1611 – Aquisição de Veículos

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, visando à aquisição de uma Unidade Móvel para esterilização de animais de pequeno porte para desenvolver política pública de castrações de cães e gatos no Município do Rio Grande, no valor de **R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

15 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE

02 – Complexo Técnico

18 – Gestão Ambiental

542 – Controle Ambiental

0314 – Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos

1611 – Aquisição de Veículos

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 0001)
(2317).....R\$ 185.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit do recurso **0001 - LIVRE** no valor de **R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 026/SMF/UC/2014, datado de 17 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 04 de setembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
3	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO			
4	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
5	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL			
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
8	CHARLES SARAIVA			
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	CLÁUDIO LUÍS SILVA DE LIMA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS			
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA			
17	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
18	JOEL DE ÁVILA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	15		